



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO,
CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS**

EDITAL N.º 03 / 2023/ DIPPED/DG/JP/REITORIA/IFPB

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE
LÍNGUA E CULTURA JAPONESA, MÓDULO 1**

A Chefia do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB – campus João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 2148, de 24 de outubro de 2022, publicado no DOU n.º 203, em 25 de outubro de 2022, torna público a abertura de inscrições para a **Seleção de alunos para o curso básico de língua e cultura japonesa, módulo 1**, nos termos definidos neste Edital, na modalidade de Curso de Extensão e Cultura.

1. DO CURSO

1.1. A presente ação de extensão tem como objetivo oferecer a professores de escolas públicas de nível fundamental e médio, alunos de escolas públicas de nível médio ou alunos de instituição pública de nível superior, uma oportunidade de contato com a língua e cultura japonesa, bem como a seus costumes e seus valores sociais.

1.2. O curso é voltado para participantes de nível iniciante.

1.3. Durante o curso os alunos irão desenvolver habilidades de leitura, escrita e conversação (compreensão auditiva e fala) em situações diversas de uso formal e informal da língua japonesa.

1.4. Os conteúdos serão trabalhados em aulas expositivo-dialogadas com base em recursos audiovisuais (textos, vídeos, músicas, games, etc), e em atividades de intercomunicação entre os alunos. Além disso, serão aplicados, semanalmente, exercícios variados a serem realizados fora do horário de aula.

1.5. Os participantes serão orientados e incentivados a participarem dos processos de seleção aos programas de bolsas de estudos que o governo japonês oferece todos os anos à população brasileira através do Ministério da Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia do Japão (MEXT) e da Agência Japonesa de Cooperação Internacional (JICA). Bolsas essas que podem ser para treinamentos técnicos de curta duração, cursos técnicos, graduação, pós graduação (pesquisa), mestrado ou doutorado em universidades japonesas (públicas ou privadas). São também ofertadas anualmente vagas para o programa de treinamento pedagógico para professores do nível fundamental e médio.

1.6. O egresso do curso terá formado um acervo de palavras japonesas, sabendo usá-las para compreender, formular, ler, escrever e falar sentenças básicas gramaticalmente corretas; aprendido mais sobre as línguas portuguesa e inglesa; conhecido alguns costumes e valores, bem como aspectos históricos, culturais e geográficos do Japão. Com isso terá novos horizontes, terá ampliado suas oportunidades de inserção no mercado de trabalho, terá aumentado sua satisfação pessoal, e vislumbrará oportunidades de intercâmbio no Japão.

2. DOS OBJETIVOS DO CURSO

2.1. O curso tem como objetivo geral difundir a cultura japonesa por meio do ensino da língua, da propagação de seus costumes e de seus valores sociais, objetivando, principalmente, a possibilidade de intercâmbio aos alunos participantes.

2.2. Os objetivos específicos são:

- Desenvolver competências para compreender e formular sentenças simples em língua japonesa;
- Formar e ampliar o acervo de palavras usadas no idioma japonês;
- Aumentar a percepção do uso da língua materna (português);
- Aumentar a percepção do uso da língua inglesa;
- Promover a aprendizagem de aspectos básicos da língua japonesa nas habilidades de leitura, escrita e conversação (compreensão auditiva e fala);
- Apresentar e discutir aspectos culturais da língua japonesa;
- Apresentar e discutir alguns costumes e valores da sociedade japonesa;
- Apresentar e discutir aspectos históricos e geográficos do Japão;
- Tornar o aluno apto a utilizar dicionários como fonte de auxílio para tradução de palavras e significados de caracteres chineses;
- Desenvolver a competência para identificar a escrita correta de caracteres chineses;
- Conhecer programas de bolsas de estudo do governo japonês, ofertados anualmente à população brasileira, para treinamentos técnicos de curta duração, cursos técnicos, graduação, pesquisa, pós graduação, pós-doutorado, e treinamento pedagógico para professores do nível fundamental e médio.

3. DA CARGA HORÁRIA

O curso terá carga horária semanal de 2 horas-aula, totalizando 30 horas-aula referentes a 15 encontros presenciais. Devido a metodologia utilizada, o curso é totalizado com 35 horas.

4. DO DESENVOLVIMENTO DO CURSO

4.1. O curso terá início em 09 de março e término em 22 junho de 2023, totalizando 15 semanas.

4.2. As aulas acontecerão uma vez por semana, com carga-horária de 2 horas-aula por encontro, nas quintas-feiras das 15h50 às 17:30;

4.3. Os encontros presenciais acontecerão na sala 405, bloco da UAG – campus João Pessoa.

4.4. O aluno será avaliado quanto à assiduidade e à participação nas atividades práticas realizadas durante o curso, além de provas escritas e orais.

4.5. A frequência mínima para aprovação é de 75%.

4.6. A média para aprovação é 70 (em escala de 0 a 100).

5. DAS VAGAS

5.1. Será ofertada 1 turma com 30 vagas, com as seguintes prioridades e distribuições:

- a) 8 vagas para alunos matriculados no Ensino Médio em instituições públicas, excluindo-se o IFPB;
- b) 9 vagas para alunos matriculados no Ensino Médio no IFPB, sendo 5 destas vagas destinadas a alunos contemplados em editais de Índice de Vulnerabilidade Social (IVS);
- c) 3 vagas para alunos matriculados no Ensino superior em instituições públicas, excluindo-se o IFPB;
- d) 5 vagas para alunos matriculados no Ensino superior no IFPB, sendo 3 destas vagas destinadas a alunos contemplados em editais de Índice de Vulnerabilidade Social (IVS);
- e) 3 vagas para professores de escola pública de nível fundamental, médio ou superior em instituições públicas;
- f) 2 vagas para o Público em geral;
- g) As vagas remanescentes em cada uma das subdivisões serão ofertadas, uma a uma, aos alunos classificados fora das vagas nos itens de “a” a “f”, obedecendo-se a ordem citada;

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Se aluno:

- Estar regularmente matriculado em escola pública de nível médio ou instituição pública de nível superior;
- Apresentar índice/coeficiente de rendimento escolar (média global) igual ou superior a 60 (em escala de 0 a 100);
- O candidato externo ao IFPB deverá anexar cópia do histórico escolar ou de declaração de órgão competente que comprove o índice de aproveitamento;
- O candidato interno do IFPB terá o coeficiente de rendimento escolar (CRE) extraído do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP);
- Alunos do primeiro ano do ensino médio deverão apresentar comprovante do último ano do ensino fundamental. Da mesma forma, os alunos do primeiro semestre do nível superior deverão apresentar comprovante do último ano do ensino médio.

6.2. Se professor:

Ter vínculo, efetivo ou temporário, em escola pública de nível fundamental ou médio, ou ainda em instituição pública de nível superior. O candidato deverá anexar documento que comprove o vínculo;

6.3. População em geral:

Ter concluído o nível médio com índice de rendimento escolar (média global) igual ou superior a 60 (em escala de 0 a 100). O candidato deve anexar cópia do histórico escolar ou de declaração de órgão competente que comprove o índice de aproveitamento;

7. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas no período de 27 de fevereiro a 01 de março de 2023, exclusivamente via formulário eletrônico no seguinte link: <https://docs.google.com/forms/d/1pmGJDs98jebNOtMPGvOnRHWi9uBR70ubuEWfNHByrT4/>

7.2. O candidato interno ao IFPB deverá logar no formulário eletrônico com o seu email institucional do IFPB;

7.3. O candidato externo ao IFPB deverá anexar, no referido formulário, os seguintes documentos: RG, CPF, histórico escolar, comprovante de rendimento escolar (se não constar no histórico escolar);

7.4. Em caso de inscrição duplicada, será considerada a inscrição mais recente;

7.5. O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

7.6. Tabela de resumo de atividade:

DATA	ATIVIDADE
17/02	Publicação do edital
27/02 a 01/03/2023	Período de inscrições
02/03/2023	Relação parcial dos alunos classificados
03/03/2023	Interposição de recurso
06/03/2023	Relação final dos alunos classificados
09/03/2023	Início das aulas

7.7. A relação parcial dos alunos classificados e a relação final dos alunos classificados serão publicados no site do campus João Pessoa na internet, no link: www.ifpb.edu.br/joaopessoa.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Se estudante, os critérios de seleção serão: desempenho acadêmico (CRE), Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) - se for o caso;

8.2. Se professor de escola pública de nível fundamental ou médio em instituições públicas ou público em geral, o critério de seleção será a ordem de inscrição;

- 8.3.** O aluno que se inscrever para as vagas com IVS e não for contemplado nessa categoria, passará a concorrer nas vagas sem IVS, dentro da mesma subdivisão.
- 8.4.** Será eliminado deste processo o candidato que não apresentar os documentos exigidos ou não atender aos pré-requisitos necessários, ou ainda, não preencher a ficha de inscrição de forma correta.

9. DOS CUSTOS

- 9.1.** O curso é ofertado de forma totalmente gratuita aos participantes. Os materiais impressos utilizados durante o curso serão fornecidos pelo IFPB.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 10.1.** As contestações a este edital, deverá ser enviada para o e-mail romeu.nunes@ifpb.edu.br, até a data de 24 de fevereiro, informando, no corpo do e-mail, o motivo para a contestação e/ou a justificativa do recurso.
- 10.2.** A interposição de recurso referente ao resultado parcial dos alunos selecionados deverá ser enviada para o e-mail romeu.nunes@ifpb.edu.br, na data de 03 de março informando, no corpo do e-mail, o motivo para a contestação e/ou a justificativa do recurso.

11. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1.** Ao se inscrever no presente processo, o candidato assume que está ciente e de acordo com todas as informações dispostas neste edital.
- 11.2.** Dúvidas relativas ao edital ou a inscrição poderão ser enviadas para o e-mail romeu.nunes@ifpb.edu.br.
- 11.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo chefe do DIPPED e pelo docente responsável pelo curso ofertado pelo presente edital.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr Luís Romeu Nunes
Coordenador do curso

Prof. Dr. Alysson André Régis Oliveira
Chefe do DIPPED IFPB - campus João Pessoa